

Tribunal registra seis pedidos de impugnação

Patrícia Oliveira*
de Brasília

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) registrou ontem seis pedidos de impugnação de candidaturas à presidência da República. O prazo para a homologação de petições dessa natureza encerrou-se ontem, às 19 horas. Os dois últimos pedidos deram entrada no protocolo do TSE poucos minutos antes do final do prazo. Um deles, pedido pelo mecânico paranaense Gasparino dos Reis Silva, é uma notificação de inelegibilidade para que seja declarada a impugnação da chapa do presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em sua representação, Silva alega que há abuso do poder econômico no processo de privatização da Telebrás. Paralelamente, o mecânico entrou com representação contra o governo, com pedido de liminar para suspensão do leilão de venda do Sistema Telebrás, marcado para o próximo dia 29, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro (BVRJ). Silva pede que o processo prossiga somente após a eleição do novo presidente da República.

O candidato a deputado federal pelo Rio de Janeiro Luiz Fernando DÁvila entrou também no TSE com pedido de impugnação do candidato à Presidência pelo Prona, Enéas Carneiro. A fundamentação do pedi-

do não foi divulgada pelo tribunal.

Ao todo, o TSE recebeu três pedidos de impugnação contra a candidatura do presidente Fernando Henrique Cardoso, um contra Fernando Collor de Mello, um contra João de Deus, candidato à Presidência pelo PT do B, e outro contra Enéas Carneiro.

O caso de Collor é um dos que deve ser deferido pelo tribunal. O pedido de impugnação do candidato do PRN, apresentado pelo procura-

Ao todo, o TSE recebeu três pedidos de impugnação contra a candidatura do presidente Fernando Henrique Cardoso

dor-geral da República, Geraldo Brindeiro, foi distribuído ao ministro Maurício Corrêa, o mesmo que relatou os pedidos de registro. Collor

~~foi condenado em 1992~~ até o ano 2000, após ser condenado em processo de impeachment.

O ex-presidente, porém, insiste em manter sua candidatura e se apóia em uma declaração do próprio TSE de que nada consta contra ele no tribunal o que, ao seu ver, permite o seu registro. O Supremo Tribunal Federal (STF), no entanto, já tem se manifestado contrário a possibilidade de o candidato concorrer.

Como os juízes se encontram em recesso, os pedidos de impugnação só devem ser analisados a partir do dia 3 de agosto. Por enquanto, o ministro Costa Couto mantém um plantão no TSE, para julgar casos urgentes como pedidos de liminar. Em agosto, o relator e todos os demais ministros voltam aos trabalhos. A decisão final dos juízes, porém, só deve ser tomada no dia 13 de agosto, determinado pelo TSE como data limite para o julgamento dessas petições. A partir daí, os candidatos que tiverem seus registros caçados terão um prazo para entrar com recursos contra as decisões. Todos esses recursos serão julgados até o dia 2 de setembro. Até lá, todos podem permanecer em campanha, aguardando a decisão final. Na prática significa que, mesmo se for obrigado a desistir da disputa pelo Palácio do Planalto, Fernando Collor de Mello poderá fazer sua campanha normalmente até um mês antes do pleito.

(* do InvestNews)

16 JUL 1998

GAZETA MERCANTIL